



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 80/92

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento para o ano de 1992, os Códigos de Convênios da União e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para o ano de 1992 os Códigos referentes a Convênios da União, abaixo classificados:

- 17.00.00.00 - Transferências Correntes
- 17.20.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 17.21.09.01 - Convênios:
  
- 20.00.00.00 - Receitas de Capital
- 24.00.00.00 - Transferências de Capital
- 24.20.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 24.21.09.01 - Convênios:

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de fevereiro de 1992.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Assist. Téc. de Administ. II